

## Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## **DECRETO Nº 018/2021**

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por Invalidez Permanente, a partir de 05 de abril de 2021, o servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.244.164-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 884.00.869-04, nomeado em 01.06.1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 033/2021, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 85,33% (oitenta e cinco vírgula trinta e três por cento), da última remuneração, no valor de R\$ 1.699,03 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço proporcionais, no valor de R\$ 367,75 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme o artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos) e Horas extras a 50% no valor de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 2.068,16 (Dois mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos) mensais e R\$ 24.817,92 (Vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) anuais, conforme artigo 6°- A da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Emenda 70/2012, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2021.

Ľ**SO LUIZ POZZOBÓM** Prefeito Municip<del>al</del>

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUA	
DE 24 Justil	1 20 🕰
DE N.º 1235	- 1
UMBARAMA 26 1	04 20 Del
Φ,	
P DIVISAO DE ATOS OFICIAIS	

.